



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 1 de 21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER,
Oficial do Registro de Imóveis de Rio
Verde, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **10.334**, CNM: **026120.2.0010334-06**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Fazenda Cabeleira - Bauzinho, neste município. **PROPRIETÁRIO**: Joaquim Prudente Correia Neto, CPF: 015.098.618; e, Airton Alves Ferreira Junior, CPF: 015.088.458, ambos brasileiros, proprietários, residentes em Ribeirão Preto-SP. "Duas partes de terras anexas, contendo a superfície total de 504 hectares, 35 ares e 76 centiares, sendo: 09 hectares e 68 ares de culturas; e, 494 hectares, 67 ares e 76 centiares de cerrados, inclusive as benfeitorias constantes de quatro casas de morada, um barracão coberto de telhas francesas, rego d'água, duas represas, mangueiro, chiqueiro, curral, arame em cercas e demais ali existentes; com as divisas constantes do respectivo título de procedência, confrontando na totalidade com Osvaldo do Prado Guimarães, Silvio Libanio da Cunha, Simão Ramos de Lima, Percilio Evangelista da Silva, José Gregório Guimarães, Onildo Alves de Almeida, Vicente Luiz de Moura, com os compradores e outros, ou atuais confrontantes". **REG.ANT.** 46.847 e 46.848. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 02 de junho de 1981. O Oficial: (a) Lisboa

R01/M.10.334 - Nos termos da Carta de arrematação de 06 de março de 1981; e, cedendo à Carta de arrematação de 22/05/81, do Cartório de Família e do 1º Cível local, extraídos dos Autos nº 10.281/78 de Carta Precatória homologada por sentença proferida aos 20.10.80, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara local, a qual transitou livremente em julgado; e, por sentença prolatada nos Autos nº 469/81 deste Cartório, aos 29/05/81 de levantamento de divisas, pelo mesmo Juiz; o imóvel objeto da presente matrícula foi arrematado, em sua totalidade pelo **Banco de investimentos - BCN S/A**, estabelecido à rua Boa Vista nº 208, 3º andar - São Paulo-SP, CGC: 61.146.577; neste ato representado por seu procurador, Dr. Chiang de Gomes, brasileiro, advogado, residente em Goiânia-GO, CPF: 052.054.171-53; por força de execução movida contra Joaquim Prudente Correia Neto, CPF: 015.098.618; e, Airton Alves Ferreira Neto, CPF: 015.088.458, brasileiros, proprietários, residentes em Ribeirão Preto-SP; pelo preço total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), inclusive o imóvel constante do R1/M.10.123. Incra 1980. Cód: 933.066.021.407/3; área: 972,6; mód. Fiscal: 30,0; nº de mód. Fiscal: 31,9; FMP: 15,0. IAPAS.CQ substituído pelo alvará judicial de 12.03.81, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara local, Dr. Júlio Resplande de Araújo, extraído dos Autos nº 10.281/78 que se integra à este. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 02 de junho de 1981. O Oficial: (a) Lisboa

R02/M.10.334 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 26 de outubro de 1981, lavrada nas notas do 2º Ofício de Goiânia-GO, livro 623 fls. 113/115; o imóvel constante da

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

1 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **10.334**

Página: 2 de 21

presente matrícula foi adquirido em partes iguais por: **Marcelo Prudente Correa**, agropecuarista, casado c/ Ana Celma Scaloppi Prudente Correa, residente em Ribeirão Preto-SP, CIC: 747.626.648-04; **Oswaldo Prudente Correa Netto**, engenheiro agrônomo, casado c/ Maria Thereza Geralda Martins Prudente Correa, CIC: 742.581.178-20; **Luciana Prudente Correa**, solteira, estudante, menor púbere, assistida neste ato por seu pai Joaquim Prudente Correa Netto, brasileiro, casado, agropecuarista, CIC: 015.098.618-15, residente em Ribeirão Preto; e **Fernando Prudente Correa**, solteiro, fazendeiro, residente em Ribeirão Preto, CIC: 980.726.928-87; por compra feita ao Banco de Investimentos BCN S/A, com sede na cidade S. Paulo-SP, CGC: 61.146.577/0001-99, representado neste ato pelo Dr. Chiang de Gomes; pelo valor de Cr\$ 6.000.000,00 e para efeitos fiscais Cr\$ 10.000.000,00. Sem condições. Iapas nº 516.537 expedido em São Paulo aos 17.09.81; Inca Cód: 933.066.021.407; área: 972,6; FMP: 15,0 cujo ITR referente a 79 e 80, encontra-se quitada de conformidade com a Certidão de Quitação expedida pelo Inca. Pago Imp. Transmissão conforme Guia 147 devidamente autenticada, bem como quitações para com as fazenda públicas federal, estadual, municipal e autárquicas. O referido é verdade. Rio Verde, 30 de outubro de 1981 O Oficial: (a) Lisboa

R03/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 29.09.82; firmada entre Fernando Prudente Correa; Int.Garante: todos os demais proprietários desta, todos acima qualificados; e Bco Brasil-local; Contrato nº EAC-82/0.1908-9; Vencimento: 30.08.83; Valor: Cr\$ 8.842.615,00; juros: 45% a.a; Forma de pagtº: 30.05.83 - Cr\$ 1.768.523,00; 30.06.83 - Cr\$ 2.652.784,50; 30.07.83 - Cr\$ 2.210.653,75, e 30.08.83 - Cr\$ 2.210.653,75; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **1º grau**; e a mesma está registrada no Lº 3I, fls. 147 sob nº 9979. O referido é verdade. Rio Verde, 14 de outubro de 1982. O Oficial: (a) Lisboa

R04/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 29.09.82; firmada entre o BcoBrasil-local; e Sr. Fernando Prudente Correa; Int.Garante: os demais proprietários, todos já qualificados; Contrato nº EAC-1.909-7; Vencimento: 30.08.85; Valor: Cr\$ 1.782.110,00; juros: 45% a.a; Forma de pagtº: 30.08.83 - Cr\$ 700.000,00; 30.08.84 - Cr\$ 650.000,00, e 30.08.85 - Cr\$ 432.110,00; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **2º grau**; e a mesma está registrada no Lº 3I, fls. 147 sob nº 9979. O referido é verdade. Rio Verde, 14.10.82. O Oficial: (a) Lisboa

R05/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 29.09.82; firmada entre o Bco Brasil-local; e Sra. Luciana Prudente Correa; Int.Garante: os demais proprietários, todos já qualificados; Contrato nº EAC-82/0.1910-0; Vencimento: 30.08.85; Valor: Cr\$ 1.652.964,00; juros: 45% a.a; Forma de pagtº: 30.08.83 - Cr\$ 452.964,00; 30.08.84 - Cr\$ 600.000,00; 30.08.85 - Cr\$ 600.000,00; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **3º grau**; e a mesma está registrada no Lº 3I, fls. 147 sob nº 9981. O referido é verdade. Rio Verde, 14 de outubro de 1982. O Oficial: (a) Lisboa

R06/M.10.334 - Nos termos da Cédula Pignoratícia e Hipotecária de 29.09.82; firmada entre o Bco

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

2 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 3 de 21

Brasil-local; e Sr. Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: os demais proprietários desta, todos já qualificados; Contrato nº EAC-82/01.911-9; Vencimento: 30.08.83; Valor: Cr\$ 8.605.520,00; juros: 45% a.a; Forma de pagtº: 30.05.83 - Cr\$ 1.721.000,00; 30.06.83 - Cr\$ 2.581.000,00; 30.07.83 - Cr\$ 2.151.000,00; 30.08.83 - Cr\$ 2.152.520,00; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **4º grau**; e a mesma está registrada no Lº 3I, fls. 147 sob nº 9982. O referido é verdade. Rio Verde, 14 de outubro de 1982. O Oficial: (a) Lisboa

R07/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 29.09.82; firmada entre o Bco Brasil-local; e Sra. Luciana Prudente Correa; Int.Garante: os demais proprietários desta, todos já qualificados; Contrato nº EAC-82/01.912-7; Vencimento: 30.08.83; Valor: Cr\$ 8.937.070,00; juros: 45% a.a; Forma de pagtº: 30.05.83 - Cr\$ 1.787.414,00; 30.06.83 - Cr\$ 2.681.121,00; 30.07.83 - Cr\$ 2.234.267,50; 30.08.83 - Cr\$ 2.234.267,50; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **5º grau**; e a mesma está registrada no Lº 3I, fls. 147 sob nº 9983. O referido é verdade. Rio Verde, 14 de outubro de 1982. O Oficial: (a) Lisboa

Av.08/M.10.334 - Procede-se a esta averbação, nos termos dos recibos fornecidos pelo credor, para constar que ficam canceladas as hipotecas descritas nos R6 e R7 desta; permanecendo o imóvel hipotecado em **3º grau**. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 28 de setembro de 1983. Oficial: (a) Lisboa

R09/M.10.334 - Nos termos da cédula rural pignoraticia e hipotecária de hoje; firmada pelo Bco do Brasil S/A - Ag. Local e o Sr. Marcelo Prudente Correa e s/m; e como interveniente garante os Srs. Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Luciana Prudente Correa e Fernando Prudente Correa; todos já qualificados; nº 83/01868-9; no valor de Cr\$ 15.120.000,00; vencimento em 20/07/86; juros de 3% a.a + correção monetária de 85%, somente sobre a parcela de Cr\$ 13.409.310,00; forma de pagtº: Em 03 prestações anuais, vencíveis em 20/07/84; 20/07/85 e em 20/07/86, de valores a cada uma delas, correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor; dão em garantia hipotecária do **4º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula; e ainda com referência a aludida cédula, a mesma se acha registrada no L. 3-J, fls. 174, sob nº 10.894. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 28 de setembro de 1983. Oficial: (a) Lisboa

R10/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 23/08/84; firmada entre o Bco Brasil local; e Sr. Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Luciana Prudente Correa; e Fernando Prudente Correa; nº 84/00653-6; Vencimento: 10.08.86; Valor: Cr\$ 7.626.000,00; juros: 3% a.a + correção monetária; Forma de pagtº: 10.08.85 e 10.08.86 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor corrigido; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **5º grau**. O referido é verdade. Rio Verde, 30 de agosto de 1984. O Suboficial: (a) Lima

R11/M.10.334 - Nos termos da cédula rural pignoraticia e hipotecária de 13/09/84; firmada pelo Bco do Brasil S/A - Ag. Local e o Sr. Fernando Prudente Correa; como Inter.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; e, Luciana Prudente Correa; todos já

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

3 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 4 de 21

qualificados; nº 84/00878-4; no valor de Cr\$ 9.501.000,00; venctº: 10/08/86; juros de 3% a.a. + correção monetária de 100%; forma de pagtº: Em 02 prestações anuais e sucessivas, vencíveis aos 10/08/85 e em 10/08/86, de valores a cada uma delas, correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor; dão em garantia hipotecária do **6º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula; e ainda com referência a aludida cédula, a mesma se acha registrada no L. 3-K, fls. 17, sob nº 12.241. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 17 de setembro de 1984. Oficial: (a) Lima

Av.12/M.10.334 - Procede-se a esta averbação, nos termos do recibo fornecido pelo credor, para constar o cancelamento da hipoteca descrita no R4 desta; permanecendo o imóvel hipotecado em **5º grau**. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R13/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 08.10.85; emitida por Fernando Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa Netto e s/m, e Luciana Prudente Correa; em favor do Bco Brasil-local; nº 85/01535-0; Valor Cr\$ 15.328.000; Venctº: 30.09.87; forma pagto: duas prestações anuais e sucessivas, vencíveis em: 30.09.86 e 30.09.87; juros 3% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **6º grau**; e a mesma está reg. L. 3L fls. 148, nº 13.858. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R14/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária de 08.10.85; emitida por Fernando Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa Netto e s/m, e Luciana Prudente Correa; em favor do Bco Brasil-local; nº 85/01538-5; Valor Cr\$ 385.457.000; Venctº: 10.09.86; forma pagto: 10.06.86 - 20%; 10.07.86 - 37,5%; 10.08.86 - 50% e o restante em 10.09.86; juros 3% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **7º grau**; e a mesma está reg. L. 3L nº 13.860. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R15/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária de 08.10.85; emitida por Luciana Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa Netto e s/m, e Fernando Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil-local; nº 85/01543-1; Valor Cr\$ 286.320.000; Venctº: 10.09.86; forma pagto: 10.06.86 - 20%; 10.07.86 - 37,5%; 10.08.86 - 50% e o restante em 10.09.86; juros 3% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **8º grau**; e a mesma está reg. L. 3L fls. 149, nº 13.861. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R16/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária de 08.10.85; emitida por Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Osvaldo Prudente Correa Netto e s/m; Fernando Prudente Correa e Luciana Prudente Correa; em favor do Bco Brasil-local; nº 85/01532-6; Valor Cr\$417.482.000; Venctº: 10.09.86; forma pagto: 10.06.86 - 20%; 10.07.86 - 37,5%; 10.08.86 - 50% e o restante em 10.09.86; juros 3% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

4 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 5 de 21

propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **9º grau**; e a mesma está reg. L. 3L fls. 149, nº 13.862. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R17/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 08.10.85; emitida por Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Osvaldo Prudente C. Netto e s/m; Fernando P. Correa e Luciana Prudente Correa; em favor do Bco Brasil-local; nº 85/01540-7; nº 85/01532-4; Valor Cr\$ 104.372.000; Vencº: 10.09.86; forma pagto: 10.06.86 - 20%; 10.07.86 - 37,5%; 10.08.86 - 50% e o restante em 10.09.86; juros 18% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **10º grau**; e a mesma está reg. L. 3L fls. 150, nº 13.863. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

Av.18/M.10.334 - Procede-se a esta averbação, nos termos do recibo fornecido pelo credor, para constar o cancelamento da hipoteca descrita no R5 desta; permanecendo o imóvel hipotecado em **9º grau**. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de outubro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R19/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 27.11.85; emitida por Fernando Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m, e Luciana Prudente Correa; à favor do Bco Brasil-local; nº 85/02209-8; Vencimento: 20.11.87; Valor Cr\$ 72.800.000; forma de pagto: 02 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 20.11.86 e 20.11.87, de valores correspondentes cada uma delas; juros 3% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **10º grau**; e a mesma está reg. L. 3M fls. 22, nº 14.645. O referido é verdade. Rio Verde, 29 de novembro de 1985. O Oficial: (a) Lima

R20/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 27.11.85; emitida por Marcelo Prudente Correa; Int.Garante: Fernando Prudente Correa; Luciana Prudente Correa; Osvaldo Prudente Correa e s/m; já qualificados; à favor do Bco Brasil-local; nº 85/02210-1; Vencimento: 20.11.87; Valor Cr\$ 72.800.000; forma pagto: 02 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 20.11.86 e 20.11.87, de valores correspondentes, cada uma delas; juros 3% a.a. + corr. monetária 100%; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **11º grau**; e a mesma está reg. L. 3M fls. 22, nº 14.646. O referido é verdade. Rio Verde, 29 de novembro de 1985. O Oficial: (a) Lima

Av.21/M.10.334 - Procede-se a esta averbação, nos termos dos recibos fornecidos pelo credor, para constar o cancelamento das hipotecas descritas nos R9, R10, R11, R13; permanecendo o imóvel hipotecado em **7º grau**. O referido é verdade. Rio Verde, 28/10/86. O Oficial: (a) Freitas

R22/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 23.10.86; emitida por Luciana Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m, e Fernando Prudente Correa; já qualificados; em favor do Banco Brasil S/A - Ag. local; nº 86/01811-6; Valor CZ\$ 614.203,00; Vencimento: 10.09.87; forma pagto: 10.06.87 - 20%; 10.07.87 - 37,5%; 10.08.87 - 50% e 10.09.87 - o restante; juros: 10% a.a; dão em garantia o imóvel de sua

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

5 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **10.334**

Página: 6 de 21

propriedade e constante desta em hipoteca censual do **8º grau**; e a mesma está reg. L. 3N fls. 61, nº 16.692. O referido é verdade. Rio Verde, 28 de outubro de 1986. Oficial: (a) Freitas

R23/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 23.10.86; emitida por: Fernando Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m, e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Banco Brasil - local; nº 86/01810-8; Valor CZ\$ 671.444,00; Venctº: 10.09.87; forma pagto: 10.06.87 - 20%; 10.07.87 - 37,5%; 10.08.87 - 50% e 10.09.87 - o restante; juros: 10% a.a; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca censual do **9º grau**; e a mesma está reg. L. 3N fls. 61, nº 16.693. O referido é verdade. Rio Verde, 28 de outubro de 1986. Oficial: (a) Freitas

R24/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 23.10.86; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Osvaldo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Banco Brasil - local; nº 86/01809-4; Valor CZ\$ 782.026,00; Venctº: 10.09.87; forma pagto: 10.06.87 - 20%; 10.07.87 - 37,5%; 10.08.87 - 50% e 10.09.87 - o restante; juros: 10% a.a; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca censual do **10º grau**; e a mesma está reg. L. 3N fls. 62, nº 16.695. O referido é verdade. Rio Verde, 28 de outubro de 1986. Oficial: (a) Freitas

Av.25/M.10.334 - Procede-se a esta averbação, nos termos dos recibos fornecidos pelo credor, para constar que ficam canceladas as hipotecas descritas nos R16 e R17 desta; permanecendo o imóvel hipotecado em **8º grau**. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 18 de março de 1987. O Oficial: (a) Lima

R26/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 15.09.87; emitida por: Luciana Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m; e Fernando Prudente; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 87/01918-3; Vencimento: 20/08/88; Valor CZ\$ 85.380,00; juros: 9% a.a; Forma de pagtº: 30.08.88; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca censual do **9º grau**; e a mesma está registrada no Lº 30 fls. 223, nº 18.809. O referido é verdade. Rio Verde, 30 de setembro de 1987. O suboficial: (a) Lima

R27/M.10.334 - Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária de 23.12.87; emitida por Fernando Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco do Brasil - Local; nº 87/03546-5; no valor de CZ\$ 1.673.324,00; Venctº: 30/08/91; juros de 7% ao ano + fator de atualização, calculado com base nas OTN'S; forma de pagtº: Em 04 prestações anuais e sucessivas, vencíveis aos 10/08/88; 30/08/89; 30/08/90 e 30/08/91, de valores correspondentes a cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor; dão em garantia hipotecária do **10º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula; e que a mesma se acha registrada no L. 3P fls. 68, nº 19.802. O referido é verdade. Rio Verde, 28 de dezembro de 1987. O Oficial: (a) Lima

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

6 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 7 de 21

R28/M.10.334 - Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária de 14.01.88; emitida por Fernando Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco do Brasil - Local; nº 88/00122-9; no valor de CZ\$ 1.673.324,00; Venctº: 30/08/91; juros de 1,9% ao mês + reajuste calculado com base nos índices dos depósitos em caderneta de poupança; forma de pagtº: Em 04 prestações anuais e sucessivas, vencíveis aos 30/08/88; 30/08/89; 30/08/90 e 30/08/91; de valores correspondentes, cada uma delas, ao resultado da divisão do saldo devedor; dão em garantia hipotecária do **11º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula; e que a mesma se acha registrada no Lº 3, nº 19.921. O referido é verdade. Rio Verde, 15 de janeiro de 1988. O Oficial: (a) Lima

R29/M.10.334 - Nos termos da cédula rural hipotecária de 17/05/88; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Fernando Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil S/A- local; nº 88/02377-X; Valor CZ\$ 1.528.800,00; vencimento: 30.08.90. Forma de pagtº: 03 prestações anuais, vencíveis em: 30.08.88; 30.08.89 e 30.08.90; de valores correspondentes, cada uma delas, ao resultado da divisão do saldo devedor. Juros: 0,575% ao mês mais índice de reajuste monetário fixado pela caderneta de poupança; dão em garantia hipotecária de **12º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula, e a mesma se acha registrada no Lº 3N, nº 20.504. O referido é verdade. Rio Verde, 20 de maio de 1988. O Oficial: (a) Lima

R30/M.10.334 - Nos termos da cédula rural hipotecária de 17/05/88; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; à favor do Banco do Brasil S/A, ag. local; nº 88/02376-1; valor CZ\$ 382.200,00; vencimento: 30.08.90; Forma de pagtº: 03 prestações anuais, vencíveis em: 30.08.88; 30.08.89 e 30.08.90; de valores correspondentes, cada uma delas, ao resultado da divisão do saldo devedor. Juros: 1,7% ao mês mais reajuste monetário fixado pela Caderneta de Poupança; dão em garantia hipotecária de **13º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula; e a mesma se acha registrada no Lº 3 sob nº 20.505. O referido é verdade. Rio Verde, 20 de maio de 1988. O Oficial: (a) Lima

R31/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 29.09.88; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Fernando Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 88/05850-8; Valor CZ\$ 1.625.691,81; Venctº: 30.08.91. Forma de Pagamento: 03 prestações vencíveis em: 30.08.89; 30.08.90 e 30.08.91; de valores correspondentes aos resultados da divisão do saldo devedor. Juros: sobre a parcela de CZ\$ 1.463.122,63 - 12% a.a, e, sobre a parcela de CZ\$ 162.569,18 - 1,70% a.m + reajuste monetário; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **14º grau**, e a mesma está reg. no Lº 3, nº 22.409. O referido é verdade. Rio Verde, 05 de outubro de 1988. O Oficial: (a) Lima

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

7 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 8 de 21

R32/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 29.09.88; emitida por: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 88/05854-9; Valor CZ\$ 5.417.370,04; Venctº: 30.08.93; Forma de Pagtº: 03 prestações vencíveis em: 30.08.90; 30.08.91 e 30.08.92; de valores correspondentes aos resultados da divisão do saldo devedor. Juros: sobre a parcela de CZ\$ 4.875.633,04 - 12% a.a, e, sobre a parcela de CZ\$ 541.737,00 - 1,70% a.m + reajuste monetário; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular de **15º grau**, e a mesma está reg. no Lº 3, nº 22.410. O referido é verdade. Rio Verde, 05 de outubro de 1988. O Oficial: (a) Lima

R33/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 29.09.88; emitida por: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e Luciana P. Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 88/05836-0; Venctº: 30.08.92; Valor CZ\$ 14.147.900,00; juros: 12% a.a + reaj. monetário; Forma de pagtº: 04 prestações vencíveis em 30.08.89; 30.08.90; 30.08.91 e 30.08.92; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor corrigido; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **16º grau**; e a mesma está registrada no Lº 3, nº 23.012. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de novembro de 1988. O suboficial: (a) Lima

R34/M.10.334 - Nos termos da cédula rural hipotecária de 22/11/88; emitida por Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco do Brasil - Local; nº 88/06876-5; no valor CZ\$ 4.692.492,08; Venctº: 20/07/89; juros de 9% ao ano + reajuste calculado com base nas OTN'S; dão em garantia hipotecária do **17º grau**, o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula; e que a mesma se acha registrada no L. 3, nº 23.312. O referido é verdade. Rio Verde, 12 de dezembro de 1988. O Oficial: (a) Lima

R35/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 15.09.89; emitida por: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 89/01786-2; Venctº: 11.09.93; Valor NCz\$ 80.400,00; juros: 10,45% aa + corr. monetária; Forma de pagtº: 06 prestações vencíveis em 11.03.91; 11.09.91; 11.03.92; 11.09.92; 11.03.93 e 11.09.93; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor corrigido; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **18º grau**, e a mesma está registrada no L. 3, nº 24.072. O referido é verdade. Rio Verde, 31 de outubro de 1989. O suboficial: (a) Lima

R36/M.10.334 - Nos termos do Aditivo de 10.11.89; emitido por: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Interv.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Banco do Brasil S.A local; nº 88/03334-1; Valor NCz\$ 290.438,62; Vencimento em 20.07.1990; juros de 2,6 pontos percentuais ao mês, que em

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

8 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 9 de 21

garantia, dão o imóvel de sua propriedade e constante da presente matrícula em hipoteca cedular do **19º grau**, e que a mesma passa a denominar-se CRPH, acha-se registrada no livro 3, nº 25.023. O referido é verdade. Rio Verde, 11 de janeiro de 1990. O Oficial: (a) Lima

R37/M.10.334 - Nos termos do Aditivo de 10.11.89; emitido por: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Interv.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; nº 88/04501-3, em favor do Banco do Brasil S.A local; Valor de NCz\$ 205.475,55; Vencimento: 20 de julho de 1990; juros de 2,6 pontos percentuais ao mês, que em garantia, dão o imóvel de sua propriedade e constante desta matrícula em hipoteca cedular do **20º grau**, e que a mesma passa a denominar-se CRPH, acha-se registrada no livro 3, nº 25.024. O referido é verdade. Rio Verde, 11 de janeiro de 1990. O Oficial: (a) Lima

R38/M.10.334 - Nos termos do Aditivo de 10.11.89; emitido por: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Interv.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Banco do Brasil S.A local; nº 88/06826-9; Valor de NCz\$ 40.044,33; Vencimento em 20.07.1990; juros de 2,6 pontos percentuais ao mês, que em garantia, dão o imóvel de sua propriedade e constante desta matrícula em hipoteca cedular do **21º grau**, e que a mesma passa a denominar-se CRPH, acha-se registrada no livro 3, nº 25.025. O referido é verdade. Rio Verde, 11 de janeiro de 1990. O Oficial: (a) Lima

R39/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária de 22.01.90; emitida por: Fernando Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Marcelo Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 90/00081-1; Vencº: 01.07.90; Valor NCz\$ 646.974,30; juros: 1,679% + corr. monetária; Forma de pagtº: 01.07.90; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **22º grau**, e a mesma está registrada no L. 3, nº 25.119. O referido é verdade. Rio Verde, 24 de janeiro de 1990. O suboficial: (a) Lima

R40/M.10.334 - Nos termos da Céd. Rur. Pignoratória e Hipotecária de 06.09.91; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/00607-4; Vencº: 30.06.92; Valor Cr\$ 6.717.929,00; juros: 18,200% aa + atual. monetária; Forma de pagtº: 30.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **23º grau**, e a mesma está registrada no L. 3, nº 27.182. O referido é verdade. Rio Verde, 06/09/91. O suboficial: (a) Lima

R41/M.10.334 - Nos termos da Céd. Rur. Pignoratória e Hipotecária de hoje; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/00606-6; Vencº: 30.06.92; Valor Cr\$ 38.556.492,00; juros: 18,200% aa + atual. monetária; Forma de pagtº: 30.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **24º grau**, e a mesma está registrada no L. 3, nº 27.183. O referido é verdade.

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

9 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **10.334**

Página: 10 de 21

Rio Verde, 06/09/91. O subof: (a) Lima

R42/M.10.334 - Nos termos da Céd. Rur. Pignoraticia e Hipotecária de hoje; emitida por: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/00605-8; Venctº: 30.06.92; Valor Cr\$ 22.542.037,00; juros: 18,200% aa + atual. monetária; Forma de pagtº: 30.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **25º grau**, e a mesma está registrada no L. 3, nº 27.184. O referido é verdade. Rio Verde, 06/09/91. O subof: (a) Lima

R43/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 13.09.91; emitida por: Luciana Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; já qualificados; em favor do Bco Brasil S/A-local; nº 91/00608-2; Valor Cr\$ 12.360.899,00; Venctº: 20.06.92; juros: 9,000% a.a + TRD. Dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **26 grau**; e a mesma está registrada no Lº 3, nº 27.322. O referido é verdade. Rio Verde, 16 de setembro de 1991. O Oficial: (a) Lima

R44/M.10.334 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária de 13.09.91; emitida por: Fernando Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Osvaldo Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Banco do Brasil S/A-local; nº 91/00609-0; Valor Cr\$ 12.360.899,00; Venctº: 20.06.92; juros: 9,000% a.a + TRD. Dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **27 grau**; e a mesma está registrada no Lº 3, nº 27.323. O referido é verdade. Rio Verde, 16 de setembro de 1991. O Oficial: (a) Lima

R45/M.10.334 - Nos termos da CRPH de 23.09.91; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Oswaldo P. C. Neto e s/m; Fernando P. Correa e s/m; e Luciana P. Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/01048-9; Venctº: 20.06.92; Valor Cr\$ 30.845.096,00; juros: 18,000% aa + TRD; Forma de pagtº: 20.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **28º grau**, e a mesma está registrada no Lº 3, nº 27.504. O referido é verdade. Rio Verde, 24.09.91. O Suboficial: (a) Lima

R46/M.10.334 - Nos termos da CRPH de 23.09.91; emitida por: Marcelo Prudente Correa e s/m; Int.Garante: Oswaldo P. C. Neto e s/m; Fernando P. Correa e s/m; e Luciana P. Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/01047-0; Venctº: 20.06.92; Valor Cr\$ 5.374.304,00; juros: 18,000% aa + TRD; Forma de pagtº: 20.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **29º grau**, e a mesma está registrada no Lº 3, nº 27.505. O referido é verdade. Rio Verde, 24.09.91. Of: (a) Lima

R47/M.10.334 - Nos termos da CRPH de 23.09.91; emitida por: Oswaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo P. Correa e s/m; Fernando P. Correa e s/m; e Luciana P. Correa; já

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

10 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **10.334**

Página: 11 de 21

qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/01046-2; Venctº: 20.06.92; Valor Cr\$ 11.646.682,00; juros: 18,000% aa + TRD; Forma de pagtº: 20.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca censual do **30º grau**, e a mesma está registrada no Lº 3, nº 27.506. O referido é verdade. Rio Verde, 24.09.91. Of: (a) Lima

Av.48/M.10.334 - Procede-se a esta averbação nos termos dos aditivos firmados pelas partes em 30.08.91; para constar a prorrogação de prazo das dívidas descritas sob os R32; R33; R34; R36; R37; R38 desta para 30.08.92; e seus juros alterados para: 18,200% aa + atual. monetária; ficando inalteradas suas demais cláusulas e condições. O referido é verdade. Rio Verde, 08.10.91. O Subof: (a) Lima

R49/M.10.334 - Nos termos da CRPH de 25.11.91; emitida por: Osvaldo Prudente Correa Neto e s/m; Int.Garante: Marcelo Prudente Correa e s/m; Fernando Prudente Correa e s/m; e Luciana Prudente Correa; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/01658-4; Venctº: 20.06.92; Valor Cr\$ 55.210.987,00; juros: 12.500% aa + TRD; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca censual do **31º grau**, e a mesma está registrada no Lº 3, nº 28.421. O referido é verdade. Rio Verde, 26.11.91. O Suboficial: (a) Lima

R50/M.10.334 - Nos termos da CRPH de 16.12.91; emitida por: Luciana Prudente Correa; Int.Garante: Marcelo P. Correa e s/m; Fernando P. Correa e s/m; Osvaldo P. Correa Neto e s/m; já qualificados; em favor do Bco Brasil - local; nº 91/01618.5; Venctº: 20.06.92; Valor Cr\$ 23.910.126,00; juros: 12,500% aa + TRD; Forma de pagtº: 20.06.92; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca censual do **32º grau**, e a mesma está registrada no Lº 3, nº 28.611. O referido é verdade. Rio Verde, 16.12.91. O Subof: (a) Lima

Av.51/M.10.334 - Procede-se a esta averbação, nos termos dos recibos fornecidos pelo credor, para constar o cancelamento das hipotecas descritas nos R3; R15; R19; R20; R23; R24; R26; R27; R28 desta; permanecendo o imóvel hipotecado em **23º grau**. O referido é verdade. Rio Verde, 13/10/92. O subof: (a) Lima

R52/M.10.334 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de 16.02.95, do 3º Cível local; extraído dos Autos nº 4.064/92 de Ação de Execução; devidamente assinado pela escrivã Clarice de Moura Barbosa; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Soagro-Sociedade Agro Pecuária Ltda; para garantia de execução em andamento, no valor de Cr\$ 22.558.532,00; ficando como depositário: Osvaldo Prudente Correa, Marcelo Prudente Correa e Fernando Prudente Correa - Dep. particulares. O referido é verdade. Rio Verde, 23/02/95. Of: (a) Lima

R53/M.10.334. Nos termos do Termo de Penhora, de 16.03.2010, da 2ª Vara Cível da comarca de Itumbiara, extraído dos autos nº 901295, protocolo: 102321-02.1995.8.09.0087 (9501023214), de Execução, devidamente assinado pelo escrevente judiciário: Cláudio Marques Alves; para constar que a área de propriedade de Marcelo Prudente Correa e Osvaldo Prudente Correa Neto, constante

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

11 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 12 de 21

da presente matrícula, foi penhorada, em favor da Carumuru Óleos Vegetais Ltda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 8.279,00; ficando como depositários particulares: Marcelo Prudente Correa e Oswaldo Prudente Correa Neto. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 19 de março de 2010. O Oficial:(a) Toledo

R54/M.10.334. Nos termos do Termo de Penhora, de 22.05.2009, da 3ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 4271, protocolo: 9200663290; de Execução, devidamente assinado pela M. Mª. Juíza de Direto Drª. Stefane Fiuza Caçado Machado; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 100,00; ficando como depositário particular: Oswaldo Prudente Correa Neto. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10 de setembro de 2010. O Oficial:(a) Pereira

Av.55/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 106/107, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor das dívidas descritas no R32, R33, R34 e R35 da presente matrícula, são de R\$ 152.366,18 calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 201.926,47, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporados originalmente, e que corresponde ai saldo devedor financeiros dos instrumentos, anteriormente vinculados, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 11.696,55 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 99.290 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.56/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 102/103, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor das dívidas descritas no R42, R47 e R49 da presente matrícula, são de R\$ 335.256,86 calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 444.305,92, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporados originalmente, e que corresponde ai saldo devedor financeiros dos instrumentos, anteriormente vinculados, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 25.736,37 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 218.473 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

12 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 13 de 21

Av.57/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 096/097, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor das dívidas descritas no R40, R41, R45 e R46 da presente matrícula, são de R\$ 266.654,36 calculada com base em 30.11.95 e que em 18.06.2002 representa R\$ 353.203,33, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporados originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro dos instrumentos, anteriormente vinculados, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 20.470,84 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 173.774 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.58/M.10.123. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 112/113, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor da dívida descrita no R43 da presente matrícula, é de R\$ 4.674,61 calculada com base em 30.11.95 e que em 26.06.2002 representa R\$ 6.197,11, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporado originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro do instrumento, anteriormente vinculado, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 358,93 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 3.046 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.59/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 104/105, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor da dívida descrita no R37 da presente matrícula, é de R\$ 80.793,06 calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 107.072,66, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporado originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro do instrumento, anteriormente vinculado, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 6.202,16 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 52.649 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

13 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **10.334**

Página: 14 de 21

primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

R60/M.10.334. Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 26.11.2003, do Cartório do 1º Ofício local, livro 597-E fls. 040/041; firmado como credora: União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua vez representado por Leonardo de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CI: M.686.052 SSP/MG CPF: 191.327.946-49 residente e domiciliado nesta cidade; como devedores: Oswaldo Prudente Correa Netto e s/m Maria Thereza Geraldo Martins Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e advogada ela, CI: 4.563.359 SSP/SP CPF: 742.581.178-20 e CI: 3.809.960 SSP/SP CPF: 742.567.778-49 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Marcelo Prudente Correa e s/m Ana Celina Scaloppi Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultores, CI: v6.756.972 SSP/SP CPF: 747.626.648-04 e CI: 8.246.711 SSP/SP CPF: 628.405.681-87 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Fernando Prudente Correa e s/m Denise Infante Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e do lar ela, CI: 8.246.599 SSP/SP CPF: 980.726.928-87 e CI: 10.520.742-1 SSP/SP CPF: 089.938.208-80 respectivamente, residentes e domiciliados em Iporá-GO, neste ato representados por Marcelo Prudente Correa, já qualificado; e, como interveniente garantidora: Luciana Prudente Correa, brasileira, solteira, capaz, agricultora, CI: 12.156.751 SSP/SP CPF: 311.495.371-09, residente e domiciliada em Ribeirão Preto-SP, representada por Marcelo Prudente Correa e Oswaldo Prudente Correa Netto, já qualificados, em reforço de garantia dão em hipoteca de **24º grau**, no valor de R\$ 504.300,00, com vencimento em 31.10.2025. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.61/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 098/099, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor da dívida descrita no **R60** da presente matrícula, é de R\$ 54.207,23 calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 71.839,15, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporado originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro do instrumento, anteriormente vinculado, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 4.161,27 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 35.324 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

14 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 15 de 21

R62/M.10.334. Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 26.11.2003, do Cartório do 1º Ofício local, livro 597-E fls. 040/041; firmado como credora: União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua vez representado por Leonardo de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CI: M.686.052 SSP/MG CPF: 191.327.946-49 residente e domiciliado nesta cidade; como devedores: Oswaldo Prudente Correa Netto e s/m Maria Thereza Geraldo Martins Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e advogada ela, CI: 4.563.359 SSP/SP CPF: 742.581.178-20 e CI: 3.809.960 SSP/SP CPF: 742.567.778-49 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Marcelo Prudente Correa e s/m Ana Celina Scaloppi Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultores, CI: v6.756.972 SSP/SP CPF: 747.626.648-04 e CI: 8.246.711 SSP/SP CPF: 628.405.681-87 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Fernando Prudente Correa e s/m Denise Infante Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e do lar ela, CI: 8.246.599 SSP/SP CPF: 980.726.928-87 e CI: 10.520.742-1 SSP/SP CPF: 089.938.208-80 respectivamente, residentes e domiciliados em Iporá-GO, neste ato representados por Marcelo Prudente Correa, já qualificado; e, como interveniente garantidora: Luciana Prudente Correa, brasileira, solteira, capaz, agricultora, CI: 12.156.751 SSP/SP CPF: 311.495.371-09, residente e domiciliada em Ribeirão Preto-SP, representada por Marcelo Prudente Correa e Oswaldo Prudente Correa Netto, já qualificados, em reforço de garantia dão em hipoteca de **25º grau**, no valor de R\$ 504.300,00, com vencimento em 31.10.2025. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.63/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 100/101, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor da dívida descrita no **R62** da presente matrícula, é de R\$ 133.276,32, calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 176.631,90, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporado originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro do instrumento, anteriormente vinculado, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 10.231,37 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 86.852 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

R64/M.10.334. Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 26.11.2003, do Cartório do 1º Ofício local, livro 597-E fls. 036/037; firmado como credora: União Federal, pessoa jurídica de direito público

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

15 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 16 de 21

interno, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua vez representado por Leonardo de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CI: M.686.052 SSP/MG CPF: 191.327.946-49 residente e domiciliado nesta cidade; como devedores: Oswaldo Prudente Correa Netto e s/m Maria Thereza Geraldo Martins Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e advogada ela, CI: 4.563.359 SSP/SP CPF: 742.581.178-20 e CI: 3.809.960 SSP/SP CPF: 742.567.778-49 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Marcelo Prudente Correa e s/m Ana Celina Scaloppi Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultores, CI: v6.756.972 SSP/SP CPF: 747.626.648-04 e CI: 8.246.711 SSP/SP CPF: 628.405.681-87 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Fernando Prudente Correa e s/m Denise Infante Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e do lar ela, CI: 8.246.599 SSP/SP CPF: 980.726.928-87 e CI: 10.520.742-1 SSP/SP CPF: 089.938.208-80 respectivamente, residentes e domiciliados em Iporá-GO, neste ato representados por Marcelo Prudente Correa, já qualificado; e, como interveniente garantidora: Luciana Prudente Correa, brasileira, solteira, capaz, agricultora, CI: 12.156.751 SSP/SP CPF: 311.495.371-09, residente e domiciliada em Ribeirão Preto-SP, representada por Marcelo Prudente Correa e Oswaldo Prudente Correa Netto, já qualificados, em reforço de garantia dão em hipoteca de **26º grau**, no valor de R\$ 504.300,00, com vencimento em 31.10.2025. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.65/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 094/095, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor da dívida descrita no R64 da presente matrícula, é de R\$ 389.096,49, calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 515.361,90, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporado originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro do instrumento, anteriormente vinculado, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 29.869,61 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 253.558 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

R66/M.10.334. Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 26.11.2003, do Cartório do 1º Ofício local, livro 597-E fls. 038/039; firmado como credora: União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua vez representado por Leonardo de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CI: M.686.052 SSP/MG CPF: 191.327.946-49 residente e domiciliado nesta cidade; como devedores: Oswaldo Prudente Correa Netto e s/m Maria Thereza Geraldo

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

16 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 17 de 21

Martins Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e advogada ela, CI: 4.563.359 SSP/SP CPF: 742.581.178-20 e CI: 3.809.960 SSP/SP CPF: 742.567.778-49 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Marcelo Prudente Correa e s/m Ana Celina Scaloppi Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultores, CI: v6.756.972 SSP/SP CPF: 747.626.648-04 e CI: 8.246.711 SSP/SP CPF: 628.405.681-87 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, Fernando Prudente Correa e s/m Denise Infante Prudente Correa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor ele e do lar ela, CI: 8.246.599 SSP/SP CPF: 980.726.928-87 e CI: 10.520.742-1 SSP/SP CPF: 089.938.208-80 respectivamente, residentes e domiciliados em Iporá-GO, neste ato representados por Marcelo Prudente Correa, já qualificado; e, como interveniente garantidora: Luciana Prudente Correa, brasileira, solteira, capaz, agricultora, CI: 12.156.751 SSP/SP CPF: 311.495.371-09, residente e domiciliada em Ribeirão Preto-SP, representada por Marcelo Prudente Correa e Oswaldo Prudente Correa Netto, já qualificados, em reforço de garantia dão em hipoteca de **27º grau**, no valor de R\$ 504.300,00, com vencimento em 31.10.2025. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

Av.67/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do Cartório do 1º Ofício local, livro 588-E fls. 108/109, firmado pelas partes em 31.10.2002; para constar que o valor da dívida descrita no R66 da presente matrícula, é de R\$ 39.372,79, calculada com base em 30.11.95 e que em 25.06.2002 representa R\$ 52.151,47, valor esse apurado, mediante a multiplicação da unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas nesta data, pelo mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente ao juros de 3% a.a., incorporado originalmente, e que corresponde ao saldo devedor financeiro do instrumento, anteriormente vinculado, vencendo o respectivo valor em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.022,57 acrescido da variação do preço mínimo básico - milho região Goiás, apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento respectivo, valor esse equivalente a 25.658 Kg de Milho ao preço fixado para a região Goiás, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 31.10.2002 e o da última em 31.10.2025, de modo que, com o pagamento da última, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de fevereiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

R68/M.10.334. Nos termos da Certidão Narrativa de 23.08.2011, da 3ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 4064, protocolo: 67088-90.1992.8.09.0137 (9200670881); de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escritã Iene Vieira Cabral Wegner; 252 hectares do imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da Soagro Sociedade Agropecuária Ltda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 229.866,58; ficando como depositário particular: Fernando Prudente Correa. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 21 de outubro de 2011. O Oficial:(a) Silva

R69/M.10.334. Nos termos da Certidão Narrativa de 27.08.2012, protocolo 66340-58.1992.8.09.0137 (9200663400), da 3ª Vara Cível local, de Execução, devidamente assinada pela escrevente Nara Rúbia S. Fernandes; para constar que 1/3 do imóvel constante desta

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

17 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 18 de 21

matrícula, de propriedade de Oswaldo Prudente Correa Neto, Marcelo Prudente Correa e Luciana Prudente Correa; foi penhorado, em favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, no valor de R\$ 100,00, ficando como depositário particular Oswaldo Prudente Correa Neto. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26 de setembro de 2012. O Oficial(a) Silva

Av.70/M.10.334. Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão de Execução de 28.01.2014, protocolo 201400217509, da 2ª Vara Cível local, de Execução, devidamente assinado pelo escrevente Belº. Cleusmar Borges de Souza; para constar a presente ação sobre 1/4 do imóvel objeto do R02 desta, de propriedade de Marcelo Prudente Correa, e, favor do Banco Lage Landen Brasil S/A, no valor de R\$ 447.354,92. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 30 de janeiro de 2014. Selo eletrônico nº. 201401.06051311121359052000711 O Oficial: (a) Silva

R71/M.10.334. Nos termos da Certidão Narrativa de 04.02.2014, autos 871, protocolo 69150-06.1992.8.09.0137 (9200691501), da 1ª Vara Cível local; de Execução Fiscal, devidamente assinado pela analista Cynthia Chaves Ferreira; 2/3 do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de Oswaldo Prudente Correa Netto e Marcelo Prudente Correa, foi penhorado, em favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtos Rurais do Sudoeste Goiano; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 100,00; ficando como depositário particular Oswaldo Prudente Correa Netto e Marcelo Prudente Correa. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 17 de fevereiro de 2014. Selo eletrônico nº. 201402.06051401231222041000372. O Oficial (a) Pereira

R72/M.10.334 - Nos termos do Ofício nº 1153/2015-DGP/PU-GO/AGU, da Procuradoria da União no Estado de Goiás, do dia 07/08/2015, devidamente assinado pelo Advogado da União Dr. Fábio Luiz Silva da Costa, e da Certidão para Registro de Penhora de Imóvel, da Justiça Federal - Subseção Judiciária local, do dia 05/05/2015, devidamente assinado pela Diretora de Secretária Srª. Luciana de Cássia Jardim, extraído do processo nº 2020-43.2012.4.01.3503; tendo como Exequente: União/AGU, e Executados: Oswaldo Prudente Correa Neto, CPF nº 742.581.178-20; Fernando Prudente Correa, CPF nº 980.726.928-87 e Marcelo Prudente Correa, CPF nº 747.626.648-04; foi penhorado em favor da União/AGU, o imóvel constante da presente matrícula de propriedade dos executados para garantia de execução em andamento no valor de R\$176.631,90 (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos); ficando como fiel depositário: Oswaldo Prudente Correa Neto, CPF nº 742.581.178-20. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26 de agosto de 2015. O Oficial:(a)Xavier

Av73/M.10.334. - Protocolo nº 327.737. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, gerado pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 30/05/2016, protocolo nº 201605.2713.00142336-IA-540, processo nº 00101329020145180102, emitido e aprovado pela Drª. Mirian Polini, GO - 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 73; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens de parte do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Oswaldo Prudente Correa Netto**, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03/06/2016. Oficial:

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

18 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 19 de 21

R74/M.10.334 - Protocolo nº 330.994 - Nos termos do Ofício nº 154/2016 - Sexec, de 26/07/2016, da Justiça Federal - Vara Única local, extraído dos autos nº 4925-89.2010.4.01.3503, tendo como exequente: União Federal (AGU), e executado: Oswaldo Prudente Correa Neto e outros; devidamente assinado pela Diretora de Secretaria Luciana de Cássia Jardim, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Paulo Augusto Moreira Lima; o imóvel constante da presente matrícula foi Penhorado em favor da União Federal (AGU); para garantia em andamento no valor de R\$586.664,17 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos); ficando como fiel depositário: Oswaldo Prudente Correa Netto, CPF nº 742.581.178-20. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 25 de agosto de 2016. O Oficial

R75/M.10.334 - Protocolo nº 331.476 - Nos termos do Ofício nº 1495/2016-DGP/PU-GO/AGU, de 01/09/2016, da Procuradoria da União no Estado de Goiás, extraído do processo nº 0001925-42.2014.4.01.3503/SSJ-RVD/GO, requerida por: Banco do Brasil S.A., contra: Luciana Prudente Correa e Fernando Prudente Correa; devidamente assinado pelo Advogado da União Sr. Fábio Luiz Silva da Costa; parte do imóvel constante da presente matrícula de propriedade de Luciana Prudente Correa e Fernando Prudente Correa foi Penhorado em favor do Banco do Brasil S.A.; para garantia em andamento no valor de Cr\$95.942.943,31 (noventa e cinco milhões novecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e um centavos); ficando como fiel depositário: Fernando Prudente Correa. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de setembro de 2016. O Oficial:

Av.76/M.10.334-Protocolo nº 338.976 -Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, conforme pesquisa do dia 25/04/2017, código hash nº 606f.f56f.97be.e63d.e7ca.alac.713c.688d.65cb.9004, para constar a baixa da indisponibilidade de que se trata o Av73 desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26/04/2017. Oficial:

R77/M.10.334 - Protocolo nº 339.636 -Nos termos do Termo de Penhora, de 28 de abril de 2017, da Justiça Federal- Subseção de Rio Verde-GO, extraído do processo nº: 2796-09.2013.4.01.3503; de Execução por Título Extrajudicial, tendo como Exequente: União/AGU, e Executado: Marcelo Prudente Corrêa e outra; devidamente assinado pela diretora de secretaria: Luciana de Cássia Jardim; 1/4 do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de Marcelo Prudente Corrêa e s/m Ana Cecília Sacloppi Prudente Correa, conforme R02, foi penhorado em favor da União; para garantia em andamento no valor de R\$704.604,66 (setecentos e quatro mil seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); ficando como fiel depositário: o proprietário deste, Sr. Marcelo Prudente Corrêa. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 15 de maio de 2017. Selo eletrônico nº. 201705.06051703291601152100016. O Oficial:

Av.78/M.10.334 - Protocolo nº 371.574 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

19 de 21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **10.334**

Página: 20 de 21

201907.3015.00883924-IA-690, processo nº 02580989120138090137, emitido pela Dra. Lídia de Assis e Souza Branco, GO - 2ª Vara Cível, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 627, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta, de propriedade de Oswaldo Prudente Correa Netto, CPF: 742.581.178-20**, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24/09/2019. Oficial:

Av.79/M.10.334 - Protocolo n.º 414.233 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, do dia 22/02/2022, Protocolo n.º 202202.2214.02023398-TA-000, Processo n.º 02580989120138090137, da 2ª Vara Cível local, código hash n.º 247b.d244.ef14.2994.31e9.f81d.a762.f8c9.590e.e68f, para constar o cancelamento da Av.78 desta. Selo: 00782202245905129900000. Emolumentos: R\$52,22; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$2,62; Fundos: R\$20,88; Total: R\$75,72. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 25 de março de 2022. O Oficial:

Av.80/M.10.334 - Protocolo n.º 447.710 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n.º 338/2023 - SEXEC, expedido em 18/09/2023, pela Justiça Federal, Subseção Judiciária de Rio Verde/GO - Vara Única, Processo n.º 0004925-89.2010.4.01.3503, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: União Federal, Executado(s): Marcelo Prudente Correa e Outros, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Federal Dr(a). Ed Lyra Leal, para constar o cancelamento do R.74 desta. Selo: 00782311213748025430015. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 24 de novembro de 2023. O Oficial:

Av.81/M.10.334 - Protocolo n.º 457.008 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Decisão/Mandado, expedida em 10/05/2024, pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Rio Verde/GO, Processo n.º 5086397-88.2024.8.09.0137, Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c reparação por danos morais e materiais com pedido de tutela de urgência, tendo como Promovente: Marco Antonio Furlan de Freitas, Promovido(s): Cartório do Registro de Imóveis e Anexos Rio Verde, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Márcio Morrone Xavier, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade n.º 848, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73 de Registros Públicos. Selo: 00782405133151525430175. Emolumentos: R\$56,65; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$2,83; Fundos: R\$12,04; Total: R\$71,52. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 15 de maio de 2024. O Oficial:

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº **10.334**, existe em trâmite o Protocolo nº 457.008, de 15/05/2024, título: Indisponibilidade de Bens; Processo nº 5086397-88.2024.8.09.0137 Protocolo nº 480.512, de 30/06/2025, título: PENHORA, Processo nº 0069150-06.1992.8.09.0137 razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Rio Verde/GO, 22 de maio de 2026.

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| Página:

20 de 21



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.334

Página: 21 de 21

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 22 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.
- 2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 92,79
 Taxa Judiciária: R\$ 19,99
 Fundos: R\$ 22,51
 ISS: R\$ 4,64
Valor Total: R\$ 139,93



Poder Judiciário do Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
00782605212843834420272
 Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

nº controle: **42434.14177.79744.B5F4C42**

Certidão - Pedido nº **185.730** - Selo Digital: 00782605212843834420272

| **Página:**

21 de 21

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYYKC-DA6QV-KJATM-CQDQW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital